ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Rua Virgilio Barroso Alexandre Nº 639 – São José – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2662 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

Lida na Sessão do Ordinário do dia 03/12/01

Cisco F. Bezerra
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 064 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1.° - O Orçamento geral do Município de Manacapuru para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 discriminado nos anexos integrantes desta LEI e elaborada de acordo com a seção I, do Título VI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, estima a RECEITA em R$ 45.566.510,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS), e a Despesa em igual importância.

Art. 2.° - A RECEITA será realizada mediante a ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS, CORRENTES E DE CAPITAL, na forma da Legislação Vigente e nas especificações constantes do anexo 01 de acordo com o seguinte desdobramento.

1.0 RECEITAS CORRENTES	R$	21.531.170,00
1.1 -RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	455.640,00
1.3 -RECEITA PATRIMONIAL	R$	19.000,00
1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS	R$	770.000,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	20.083.370,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	203.160,00

Art. 4º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos demonstrativos que integram esta LEI, e dos anexos que o acompanham, os quais apresentam, o seu detalhamento por FUNCÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES, indicam-se os programas de trabalho dos diversos órgãos e unidade da Administração Municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da RECEITA nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, e a Lei 101 de 04 de Maio de 2000 e a realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita, mediante empréstimo bancários, de acordo com os parágrafos 7º do Art. 141 da Lei Orgânica do Município e Art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º - No curso da Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir, durante o EXERCÍCIO, CRÉDITOS SUPLEMENTARES até o limite de 90% (noventa por cento) do total da DESPESA fixada nesta LEI, observando o disposto no Art. 7º Inciso I, e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, de acordo com Art. 165 da Constituição Federal.

Art. 7º - A DESPESA na sua execução, obedecerá também a classificação por item da Despesa estabelecida no Quadro de detalhamento de Despesa – QDD, a ser aprovado por DECRETO do Poder Executivo até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2001.

ENGº. ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

1. POR FUNÇÕES

01- LEGISLATIVO	R$	956.585,60
04- ADMINISTRAÇÃO	R$	3.181.978,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	1.582.576,40
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	419.200,00
10- SAÚDE	R$	4.747.260,00
12- EDUCAÇÃO	R$	8.586.790,00
13- CULTURA	R$	1.780.000,00
14- DIREITO DA CIDADANIA	R$	20.000,00
15- URBANISMO	R$	3.548.200,00
16- HABITAÇÃO	R$	30.000,00
17- SANEAMENTO	R$	4.495.000,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	R$	9.170.000,00
20- AGRICULTURA	R$	913.188,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$	160.000,00
26- TRANSPORTE	R$	4.650.000,00
27- DESPORTO DE RENDIMENTO	R$	150.732,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	1.175.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R$	45.566.510,00

2.0 RECEITA DE CAPITAL	R$	24.035.340,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R$	320,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	24.035.020,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R$	45.566.510,00

Art. 3° - A Despesa será realizada segundo a discriminação abaixo que obedecerá sua composição de acordo com o seguinte resumo:

1. POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01- PODER LEGISLATIVO

01- CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU	R$	956.585,60

02- PODER EXECUTIVO

02- SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL	R$	1.072.800,00
03- SEC. MUN. DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	R$	567.200,00
04- SEC. MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS	R$	2.263.874,00
05- SEC. MUN. DE SAÚDE	R$	7.717.260,00
06- SEC. MUN. DE EDUC. CULT. DESP. E LAZER	R$	7.539.002,00
07- SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE E TURISMO	R$	3.954.300,00
08- SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$	17.494.120,00
09- SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	R$	2.881.096,40
10- SEC. MUN. DE PROD.RURAL E ABASTECIMENTO	R$	1.120.272,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R$	45.566.510,00